Nº 1176/2025
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1176/25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA JOSÉ BORGES, NO ANO DE 2025, ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SE DESTACARAM POR RELEVANTES AÇÕES RELIGIOSAS E SOCIAIS, COM ÊNFASE NA FILANTROPIA E CARIDADE.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "José Borges", no ano em curso, às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no Anexo I, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade anapolina nas áreas religiosa, social, filantrópica e de caridade.

Art. 2º. Fica estabelecida Sessão Solene para entrega das Medalhas, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 19:00 no Plenário da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro 2025.

ANDREIA REZENDE
= Presidente da Câmara Municipal de Anápolis =

SC/MESA DIRETORA/335/2025

ANEXO I
(Decreto nº ___/2025 = __ / __ / 2025)

Alex Martins – PP	MANOEL RAMOS
	MARIA DE FÁTIMA E SILVA
	JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
	JOSÉ BRAGA SANTOS
	EXPERDIÃO JOSÉ ARAUJO
	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO
	RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA – ANÁPOLIS
	MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS (SANTA CASA)
	SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - ANÁPOLIS